

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Planalto - RS

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Necessidade da Administração: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÁS DE COZINHA

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objeto a aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Gás de Cozinha, visando o fornecimento de produtos específicos para o bom andamento das escolas e atendimento dos alunos da rede municipal de ensino. As entregas deverão ser realizadas conforme a demanda, diretamente na Secretaria Municipal da Educação e Cultura ou nas escolas.

Esta aquisição se faz necessária e é fundamental para garantir um ambiente limpo, seguro e higienizado na escola. Além de proporcionar um local agradável para os estudantes, uma boa higienização também contribui para a prevenção de doenças e para a promoção de um aprendizado eficaz durante o período letivo, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento e a formação de práticas que ajudam a melhorar o lugar onde frequentam.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de produtos de limpeza, gás de cozinha e materiais de expediente está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Planalto –RS.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônica – Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estarão aptas a participar do processo licitatório todas as empresas que entregarem aos documentos exigidos e explicitados no Termo de Referência. Para fornecimento dos produtos a empresa vencedora deverá comprovar que atua no ramo da atividade compatível com o objeto a ser licitado, bem como apresentar os documentos necessários para sua habilitação. A presente contratação será prevista por 12 (doze) meses a contar da assinatura ou até o esgotamento das quantidades licitadas. Caso ainda

exista objeto inicialmente licitado, o mesmo poderá ser prorrogado uma única vez, por até igual período.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi baseada nas determinações citadas acima e no consumo de cada escola. Após levantamento, definiu-se as quantidades, calculadas com base no período de aquisição dos itens.

As quantidades a serem solicitadas pela secretaria constam na tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>			
01	Litro	50	COLA BRANCA, 1 litro, para colar papel, sem solvente, lavável, não tóxica, consistente que não enruga o papel ao colar, tempo de secagem rápido. Valor de Referência R\$ 8,40
02	Unidade	200	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT gomada com resina/borracha, cor marron (45mmX50M). Valor de Referência R\$ 16,93
03	Unidade	200	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (rolo 48mm x 100). Valor de Referência R\$ 7,06
04	Unidade	450	MASSA DE MODELAR, massa de modelar soft, caixa com 12 unidades, 180g, de boa qualidade, não tóxico, a base de amido. Valor de Referência R\$ 3,86
05	Unidade	500	PAPEL CREPOM 48 X 2M (Cores: Vermelho, verde, azul, amarelo, branco, rosa). Valor de Referência R\$ 1,57
06	Caixa	40	PAPEL SULFITE, ultra branco, 210mmX297MM, 75g, caixa com 5.000 unidades de folhas. Valor de Referência R\$ 228,90
07	Unidade	40	TNT (rolo c/ 50m por 1,40m de largura) nas cores vermelho, verde, branco, amarelo, preto e azul. Valor de Referência R\$ 47,81
<b>MATERIAL DE LIMPEZA</b>			
01	Unidade	500	ÁGUA SANITÁRIA, (EMBALAGEM 5 LITROS), solução de hipoclorito de sódio com concentração entre 2,0 a 2,5%. Valor de Referência R\$ 9,35
02	Litro	800	ALCOOL ETILICO 92,8%. ( EMBALAGEM DE 1 LITRO). Valor de Referência R\$ 8,00
03	Unidade	250	CERA LIQUÍDA, EMBALAGEM 2 LITROS, INCOLOR. Valor de Referência R\$ 22,77
04	Unidade	500	DESINFETANTE DE BANHEIRO (EMB 2 LITROS). Valor de Referência R\$ 7,32
05	Unidade	2.000	DETERGENTE LÍQUIDO (EMBALAGEM 500ML). Valor de Referência R\$ 2,52
06	Rolo	80	EMBALAGEM PLASTICA , Bobina picotada, CAPACIDADE 07 KG ROLO COM 100 UN. Valor de Referência R\$ 8,66
07	Pacotes	50	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA AÇOUGUE 60 cm, capacidade 14kg. Valor de Referência R\$ 24,24
08	Unidade	200	ESFREGÃO DE AÇO Inoxidável, para limpeza pesada. Valor de Referência R\$ 2,32
09	Embalagem	200	ESPONJA DE LÃ DE AÇO(palha de aço) anatômica, média – EMBALAGEM COM 8 UNIDADES DE 60G. Valor de Referência R\$ 2,29
10	Unidade	1.000	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, com manta abrasiva de alta qualidade, multiuso, antibacteriana 110mmX75mmX20mm. Valor de Referência R\$ 0,84
11	Embalagem	960	PAPEL HIGIENICO NEUTRO 60M, FOLHA SIMPLES DE BOA QUALIDADE (EMBALAGEM C/ 12 ROLOS). Valor de Referência R\$ 10,76
12	Fardo	300	PAPEL INTERFOLHA CREPEADO COM 2 DOBRAS, COR BRANCA, 20X21 COM 5 PCTE 1.000FOLHAS. Valor de Referência R\$ 6,94

13	Fardo	50	PAPEL TOALHA BOBINA – FOLHA SIMPLES -FARDO COM 6 ROLOS 20X200M GAMATURA MÍNIMA 30G/M <sup>2</sup> . Valor de Referência R\$ 50,06
14	Embalagem	400	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS(22 X 20 CM). Valor de Referência R\$ 3,57
15	Unidade	200	QUEROSENE PARA LIMPEZA 900 ML. Valor de Referência R\$ 15,11
16	Unidade	60	RODO DE ALUMINIO COM BORRACHA, SEM CABO 60X1,50cm. Valor de Referência R\$ 23,53
17	Unidade	10	CABO EXTENSOR PARA RODOS E VASSOURAS, 1,60M. Valor de Referência R\$ 62,40
18	Embalagem	500	SABÃO EM PÓ (EMB. 2 KG) Embalagem Plástica. Valor de Referência R\$ 9,63
19	Unidade	100	PANO DE PRATO GIGANTE, SEM ESTAMPA, COR BRANCA, 90X78. Valor de Referência R\$ 9,64
20	Unidade	500	SAPÓLIO LÍQUIDO (EMB.250 ML). Valor de Referência R\$ 4,34
21	Unidade	300	SAPÓLIO EM PÓ (EMB. 250G). Valor de Referência R\$ 6,96
22	Unidade	200	VASSOURA DE NYLON, SEM CABO, 33X9X13cm. Valor de Referência R\$ 10,16
23	Unidade	180	VASSOURA PALHA, de boa qualidade com cabo de madeira. Valor de Referência R\$ 30,54
<b>PRODUTOS ENGARRAFADOS – GÁS DE COZINHA</b>			
01	Unidade	120	GAS DE COZINHA 13 KG. (CARGA). Valor de Referência R\$ 117,33
02	Unidade	70	GÁS DE COZINHA P45. (CARGA). Valor de Referência R\$ 554,03

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, Art. 23, § 1º, utilizou-se para a pesquisa, conforme previsto no Inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, através da ferramenta Licitacon Cidadão e Banco de Preços.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa dos preços referencias da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo: Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

O valor estimado é de R\$ 139.691,00.

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a Contratação de empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto licitado, que fará a entrega de materiais de expediente, produtos de limpeza e gás de cozinha, conforme a necessidade das escolas municipais.

Acredita-se que este modelo de contratação reduz os riscos de contratações diversas e fracionadas, aumenta a competitividade e, consequentemente, economia ao município e contribui na sustentabilidade para a administração como um todo.

A aquisição dos itens é perfeitamente viável através de pregão, visto ser um bem comum com facilidade e exatidão de descrição do objeto.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A entrega deverá ser feita, conforme a demanda das escolas da rede municipal, mediante solicitação e empenho da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Entende-se que esta é a melhor alternativa para evitar o desperdício de materiais e produtos, dando economicidade ao município, visto que somente serão efetivamente pagos os itens que serão solicitados e entregues.

Ainda, através do processo licitatório, devido alta competitividade, poderá gerar-se uma economia considerável, se comparado com os valores pagos numa compra direta com entrega integral.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A gestão e fiscalização da presente contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

O servidor que realizar o recebimento, fará a avaliação dos itens de acordo com as características exigidas no edital, ficando a aceitação dos produtos condicionadas ao cumprimento das exigências estabelecidas.

O responsável deverá dar seu visto de recebimento e conformidade dos itens entregues na nota fiscal, obrigatória para entrega do objeto.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Há pequenos impactos ambientais, visto que serão utilizados produtos como o gás liquefeito e outros materiais que serão devidamente manuseados, evitando o descarte incorreta, utilizando meios de separação de lixo de forma seletiva e com supervisão dos responsáveis.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Planalto, 30 de dezembro de 2025.

Edione Malaggi

Secretaria Municipal da Educação e Cultura